



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA COURART INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: **COURART INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.861.587/0001-47, situada na Rua São Leonardo, nº 252 – Sala 16, Bairro Centro, Município de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-020, neste ato representada Sr. Marcos Castilho Ferreira da Trindade.

Fica a cláusula Décima Quarta aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a **Cláusula Décima Quarta**, do Contrato original, relativa ao Prazo de vigência que passa a ser de **30 (trinta)** meses a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 08.07.2013 (oito de julho de dois mil e treze) até o dia 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 08 de julho de 2013.

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 07 de janeiro de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

COURART INFORMATICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COURART INFORMATICA LTDA

Objeto. O objeto do presente contrato é a locação de software de gestão de saúde, incluindo execução de tarefas administrativas de direção, planejamento, controle, avaliação, monitoramento, regulação e auditorias, impressão de relatórios, assessoria e suporte técnico especializado, além de treinamento de pessoal e manutenção para o sistema, para Secretaria de Saúde Municipal.

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) p/ mês.

Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00 - Serviço de Saúde - Outros Serv.
Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo: 30 (trinta) meses (08.07.13 a 31.12.15).

Data: 05.01.2015